PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 09 /2025

Inclui na redação do "Artigo 55", da Resolução nº 04, de 07 de junho de 1.995, Regimento Interno da Câmara de Pedreira, os §§ 1º, 2º, e 3º e altera o § único, conforme especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º Fica acrescido ao texto constante do "Artigo 55" constante da Resolução nº 04, de 07 de junho de 1995 – Regimento Interno da Câmara Municipal, os §§ 1º, 2º, e 3º e altera o § único qual passa a ter nova redação:

"**Art. 55** - Compete aos Presidentes das Comissões Permanentes:

(...)

§ 1º – A convocação das reuniões via correio eletrônico (*e-mail*), aplicativos de mensagens instantâneas (*WhatsApp* ou similares) e nas Sessões Ordinárias ou extraordinárias, observada sempre a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas prevista no inciso I deste Artigo, salvo a hipótese de convocação com a presença de todos os membros.

§ 2º – O Presidente de cada Comissão poderá, mediante Ato próprio e em comum acordo com os demais

membros, fixar previamente o dia e o horário das reuniões ordinárias da Comissão, as quais serão realizadas na Sala de Reuniões – "*Dr. Euclides Nery Junior*" situada no Prédio da Câmara Municipal de Pedreira, hipótese em que ficará dispensada a convocação prévia para cada encontro, devendo ser preservada a publicidade e comunicação a todos os integrantes.

§ 3º – As Comissões Permanentes poderão ainda, mediante deliberação de seus membros, reunir-se de forma remota, por videoconferência ou por outros meios tecnológicos disponíveis, aplicando-se, no que couber, as regras do inciso I deste Artigo e dos parágrafos anteriores.

§4º As Comissões Permanentes não poderão reunir-se durante a fase da Ordem do Dia das Sessões da Câmara."

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Vereador Dario Gomes de Oliveira", em 28 de janeiro de 2025.

JOÃO RAFAEL CAVENAGHI
PRESIDENTE

PATRÍCIA A. TREVISAN PEDROSO
VICE- PRESIDENTE

LEONARDO CIRINO
1º SECRETÁRIO

JOÃO PAULO PAULELA
2º SECRETÁRIO

Publicada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, na data supra.